

Resolução nº 164

Eu, Doutor Privadaria Filbas Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, faz saber que a Câmara Municipal votou e se baixou a seguinte

Resolução:

Artigo 1º Fica concedido ao sr. Jacob Bernardo Fuchs Junior, vereador desta Câmara, a licença de 20 (vinte) dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 de fevereiro de 1954

Vot. 164
Votos: 16

Presidente

Carlo Phanny